

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 32/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação do serviço de segurança desarmada tem por objetivo manter a integridade dos jogadores, do público e do patrimônio público, por ocasião dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol Society, edição 2025. Jogos que serão realizados nos dias 24 e 31 de maio, bem como no dia 07 de junho, todos do corrente ano.

2. SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal do Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Até o momento, não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços de segurança desarmada para os eventos envolve a alocação, pela Contratada, de mão-de-obra capacitada para atender os seguintes requisitos:

4.1.1. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas no intuito de salvaguardar a integridade física dos envolvidos, das instalações ou do patrimônio, não permitindo sua depredação, violação, evasão e a prática de outros atos que redundem em crime/contravenção contra o patrimônio;

4.1.2. Acionar os dispositivos de segurança em casos de incêndio e qualquer fato, ocorrência ou fenômeno que coloque em risco os colaboradores, os serviços e o patrimônio como um todo, dando imediato conhecimento ao CONTRATANTE;

4.1.3. Intervir com o uso de técnicas apropriadas, e da forma mais educada possível, na solução de eventuais conflitos de ordem moral ou física durante os eventos;

4.1.4. Manter os vigilantes nos locais determinados, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

4.1.5. Relatar ao seu encarregado toda e qualquer eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

4.1.6. Responder pelos bens patrimoniais do CONTRATANTE que estiverem sob sua guarda em casos de dano ou desaparecimento;

4.1.7. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra o Município de Ibirubá, por empregados da Contratada, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o Município no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Enfim, avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros, contra o Município, procedentes da execução contratual;

4.1.8. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços, assumindo por conta própria as despesas decorrentes de fornecimento de material, alimentação, mão de obra, transporte e deslocamento, aparelhos e equipamentos necessários à boa execução



dos serviços contratados, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Ibirubá ou a terceiros;

4.1.9. A equipe deverá assumir o posto de trabalho devidamente identificada, com crachá e vestidos de forma condizente com o serviço a executar e com aparência adequada;

4.1.10. A CONTRATADA será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços, até o seu término;

4.1.11. A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados com pessoas de reconhecida idoneidade, fisicamente aptas, rigorosamente selecionadas, devidamente uniformizadas, equipadas e treinadas, portando crachá de identificação da contratada, que desenvolverão suas tarefas seguindo as normas previamente acordadas no contrato;

4.1.12. A empresa contratada deverá atentar para o fato do emprego de segurança do sexo feminino, devido a necessidade da realização de busca pessoal ligeira em mulheres durante a entrada para os eventos;

4.1.13. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto;

4.1.14. A empresa deverá apresentar ao Coordenador do DMD, Ivan Neimar Caponi, até a manhã do dia do evento programado, a relação de nomes dos seguranças que irão executar os serviços, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação com foto e atestado de antecedentes criminais de cada segurança;

4.1.15. Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução dos serviços;

4.1.16. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços;

4.1.17. Preservar e guardar o patrimônio da CONTRATANTE e ainda zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações ou eventos públicos;

4.1.18. Os seguranças não poderão usar qualquer tipo de violência, bem como não fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou de fogo) ou portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetetes, etc);

4.1.19. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

4.1.20. Os seguranças deverão manter-se sempre atentos e alertas para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

4.1.21. Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança das instalações ou eventos públicos, dos colaboradores e das pessoas em geral que se façam presentes;

4.1.22. Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores do CONTRATANTE;

4.1.23. Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante) deverão estar presentes no local indicado, uniformizados, identificados, com 30 minutos de antecedência dos horários previstos para



o início dos eventos;

4.1.24. Como uniforme, a CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo: camiseta ou camisa pólo modelo lisa e colete refletivo com identificação nas costas “SEGURANÇA”. Quando a necessidade, devido ao fator climático, do uso de jaquetas para o frio, a mesma também deverá apresentar a identificação nas costas “SEGURANÇA”. O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar ou Polícia Civil;

4.1.25. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés (permitido somente se fizer parte do uniforme), chapéus (permitido somente se fizer parte do uniforme), aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço;

4.1.26. Todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação com foto (RG ou CNH); e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG;

4.1.27. Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01 (um) rádio a cada 02 (dois) seguranças;

4.2. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, foi constatada a existência das seguintes soluções:

- Contratação direta, por dispensa de licitação; e
- Contratação mediante processo licitatório.

Em razão da realização dos jogos nas datas próximas (24/05, 31/05 e 07/06), verificou-se premente a aquisição do serviço acima mencionado, tendo em vista que não haveria tempo hábil para realização do processo licitatório.

Oportuno destacar que estamos providenciando ao processo licitatório para a contratação do serviço para as diversas atividades da Secretaria, pelo prazo de 1 ano.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Com base nos jogos faltantes para o encerramento do campeonato, verificou-se necessária a contratação de 5 seguranças por dia, sendo 4 horas no dia 24/25, 3 horas para a data de 31/05 e 3 horas por ocasião dos jogos marcados para 07/06/2025, totalizando 10 horas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, foi estimado que o valor da contratação perfaz a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6827-356c-ded5-4d00-0885-0129

Assinado por **Eduardo Henrique Krammes** em 16/05/2025 às 09:54:06
Identificador Único: **GRWLu3v5kQhxJivJKFcoXL**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 16/05/2025 às 14:09:33
Identificador Único: **34aBGWXfDPpCX1r2T5EEZp**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6827-356c-ded5-4d00-0885-0129>
